



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 667/76

Súmula: Autoriza concessão de ajuda de custo aos professores municipais inscritos no Projeto Logos II.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos professores municipais inscritos no Projeto Logos II neste município.

Parágrafo Único - Fica estipulada em R\$100,00 (cem cruzeiros) mensais a ajuda de custo prevista no artigo 1º.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução do artigo 1º correrão por conta da rubrica orçamentária - 3111.01.127;

Órgão: Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: Sub-secretaria de Fiscalização do Ensino Municipal

Função: Educação e Cultura

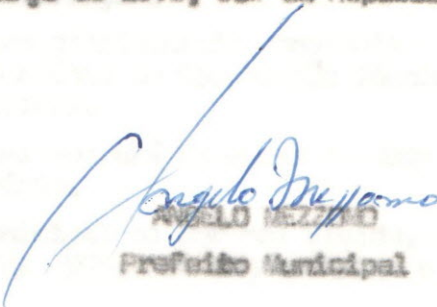
Programa: Ensino de Primeiro Grau

Sub-programa: Administração Geral

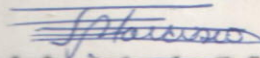
Projeto e Atividade: Manutenção do Ensino de Primeiro Grau - Gratificação Adicional para Aperfeiçoamento.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de março de 1976, 90ª da República e 23ª do Município.


ANGELO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Antonio Felipe
Secretário Geral